



LEI Nº 6.420, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Estrada Municipal Lucia Maria de Oliveira (*1947
+2021).

Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

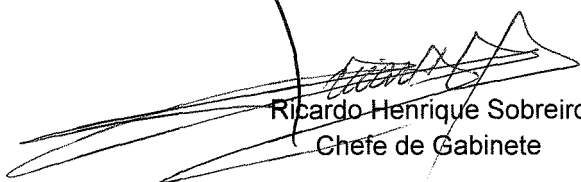
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL LUCIA MARIA DE OLIVEIRA a estrada rural sem denominação, com início na Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira (Estrada Municipal dos Ferreiras) e término na Estrada Municipal sem denominação (R. Um), do Bairro Limeira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete